

---

PROCESSO N.: 201800044004455      AUTUAÇÃO: 14/11/2018  
INTERESSADO: Centro Tecnológico Paula Pasquali  
ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização  
CURSO: Técnico em Agropecuária

---

**PARECER CEE/CEP N.97/2019**

**I - HISTÓRICO**

O **Centro Tecnológico Paula Pasquali**, mantido pelo Centro Tecnológico Paula Pasquali Ltda. - ME, inscrito no CNPJ sob o N° 18.521.008/0001-69, localizado na Rua Benjamin Constant, n. 753-A, Centro, Itumbiara/GO, por meio de sua direção, solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização do Curso Técnico em Agropecuária, pertencente ao Eixo Tecnológico, Recursos Naturais.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício N. 15/2018, fl. 02;
- Alvará de Licença Sanitária, fls. 03;
- Alvará de Funcionamento, fls. 04;
- Certificado do Corpo de Bombeiros, fls. 05;
- Planta Baixa, fls. 06/09;
- Descrição das Condições do Imóvel, fls. 10/11;
- Declaração, fls. 12;
- Cópia do CNPJ, fls. 13;
- Termo de Parceria e Concessão, fls. 14/15;
- Termo de Convenio de Estágio, fls. 16/24;
- Contrato de Constituição de Sociedade Empresária, fls. 25/29;
- Contrato de Locação, fls. 30/33;
- Certificado de Regularidade do FGTS, fls. 34;
- Certidão Negativa, fls. 35/38 e 48/49;
- Documentos Pessoais, fls. 59/86;

---

**PROCESSO N.: 201800044004455      AUTUAÇÃO: 14/11/2018**  
**INTERESSADO: Centro Tecnológico Paula Pasquali**  
**ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização**  
**CURSO: Técnico em Agropecuária**

---

- Declaração de Matrícula de aluno, fls. 87;
- Projeto de Curso, fls. 88/90;
- Plano de Curso, fls. 91/201;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 202/249;
- Regimento Escolar, fls. 250/300;
- Pré Análise, fls. 301/302;
- Diligência nº 209, fls. 303;
- Encaminhamento de Diligência, fls. 304;
- Comprovante de Endereço, fls. 305;
- Documentos Pessoais dos Sócios, fls. 306/309;
- Descrição da Distribuição de Salas, fls. 310;
- Acervo Bibliográfico, fls. 311/314;
- Termo de Convenio de Estágio, fls. 315/317;
- Resolução nº 68, fls. 318;
- Convenio, fls. 319/331;
- Pré Análise, fls. 332/333;
- Despacho nº 151, fls. 334;
- Termo de Compromisso – CEP, fls. 335/340;
- e-mail, fls. 341;
- Relação de Documentos Recebidos pela Comissão de Especialistas, fls. 342/571;
- Instrumento de Verificação da Câmara de Educação Profissional, fls. 572/593;
- Contrarrazão, fls. 594/595.

## **II - ANÁLISE**

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CP N. 4/2015, a mesma foi analisada e comparada com o relatório

---

**PROCESSO N.: 201800044004455      AUTUAÇÃO: 14/11/2018**  
**INTERESSADO: Centro Tecnológico Paula Pasquali**  
**ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização**  
**CURSO: Técnico em Agropecuária**

---

circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Jácomo Divino Borges e Edna Duarte de Souza, que emitiram nota média 3,96.

**1. Da Estrutura Física**

A Instituição conta com as seguintes instalações: 1 biblioteca, 1 lanchonete, 4 (quatro) salas de aula multidisciplinares, 1 (um) auditório, 1 sala de professores, 1 sala para atendimento extraclasse, 5 (cinco) banheiros sendo 2 acessíveis para PNE, 1 (um) espaço de convivência.

**2. Dos Alvarás**

Foram apresentados: o Alvará da Vigilância Sanitária e o Alvará de Funcionamento para o exercício de 2018 e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com vigência até 16/7/2019.

**3. Do Laboratório Específico do Curso**

Constam nos autos um termo de parceria estabelecido entre a Instituição e empresas na área do curso para a realização das aulas prática e de estágio supervisionado, quais sejam:

- Belchior Ferreira de Sousa Junior/CW comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

**4. Laboratório de Informática**

A Instituição conta com 1 (um) laboratório de informática devidamente mobiliado, conta com 20 (vinte) computadores, todos com acesso a internet.

Os computadores são notebooks, i3, 2GB de memória, 320 GB de HD. Contam com os sistemas operacionais Windows XP, Windows 7 e Linux.

**5. Recursos Tecnológicos e Materiais Didáticos Disponíveis para o Curso**

A Instituição conta com os recursos tecnológicos que servirão de apoio pedagógico para o ensino e pesquisa para professores e alunos.

**6. Biblioteca**

---

**PROCESSO N.: 201800044004455      AUTUAÇÃO: 14/11/2018**  
**INTERESSADO: Centro Tecnológico Paula Pasquali**  
**ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização**  
**CURSO: Técnico em Agropecuária**

---

A Instituição dispõe de espaço destinado à biblioteca com mobiliários afins e apresentou a relação de 152 (cento e cinquenta e dois) títulos específicos para o curso.

Segundo a Comissão de Especialistas o acervo atual atende precariamente aos usuários.

No entanto, foram anexados aos autos notas fiscais de aquisição de mais livros específicos para o curso, fls. 565/566.

#### **7. Da nominata/professores**

Consta dos autos a relação de 6 (seis) professores específicos para o curso (fl. 194/197), em sua grande maioria, são formados na área.

A coordenação pedagógica do curso está sob a responsabilidade de Lorraine Silva Qualto, Bacharel em Direito e o coordenador de área está sob a responsabilidade de Thiago de Carvalho Vieira Stacciarini, Bacharel em Engenharia Agrônômica, Especialização em Gestão Agroindustrial no Setor da Bioenergia, Mestrado em Bioenergia e Grãos.

#### **8. Do plano de curso**

O curso será organizado em módulos sequenciais com carga horária total de 1.440 horas, destas 240 horas serão destinadas para o estágio supervisionado.

##### **8.1) Da justificativa, dos Objetivos Perfil de Conclusão**

O Plano de Curso apresenta dados socioeconômicos e apresenta a necessidade de democratizar o acesso à educação expõe a necessidade de formar profissionais para atuar na área de Agropecuária.

##### **8.2) Perfil de conclusão**

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Agropecuária. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

##### **8.3) Da Organização Curricular**

O Curso Técnico de Agropecuária, oferecido pelo **Centro Tecnológico Paula Pasquali** atende a carga horária mínima estabelecida

---

**PROCESSO N.: 201800044004455      AUTUAÇÃO: 14/11/2018**  
**INTERESSADO: Centro Tecnológico Paula Pasquali**  
**ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização**  
**CURSO: Técnico em Agropecuária**

---

no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em quatro módulos, contemplando as competências, habilidades, bases tecnológicas e referências biográficas.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico de Agropecuária é de 1.440 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 300 horas teórico prática, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** -- com carga horária de 300 horas teórico prática, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 300 horas teórico prática sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para o Módulo IV.
- **Módulo IV** – com carga horária de 300 horas teórico práticas e 240 horas estágio supervisionado com terminalidade ocupacional em Habilitação Técnica de Nível Médio em Técnico em Agropecuária.

#### **8.4) Do Estágio Supervisionado**

Consta dos autos termos de convênios estabelecidos entre a Instituição de Ensino e empresas da área para realização do estágio supervisionado.

Há no plano de curso os critérios para a realização das atividades de estágio curricular obrigatório.

#### **8.6) Requisitos de acesso:**

Os Gestores da Instituição estabeleceram no Plano de Curso critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter concluído o ensino médio ou estar cursando a 2ª série do ensino médio ou correspondente, em período diverso. Conforme fl. 96.

#### **8.7) Das Vagas**

A pretensão do Gestor é de oferecer 40 (quarenta) vagas, anuais por turma sendo uma no período noturno e diurno.

---

**PROCESSO N.º: 201800044004455      AUTUAÇÃO: 14/11/2018**  
**INTERESSADO: Centro Tecnológico Paula Pasquali**  
**ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização**  
**CURSO: Técnico em Agropecuária**

---

## **9. Regimento Escolar**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

## **10. Considerações Finais**

Os Especialistas sugeriram à Instituição:

- a) Adequar o Plano de Curso no que se refere a matriz curricular distribuída em quatro módulos com sua respectiva carga horária obrigatória, ementa e bibliografia recomendada. Pois consideram que as ementas de algumas disciplinas são extensas, o que é incompatível com a carga horária das disciplinas. Ressaltaram que o Plano de Curso deve ser fundamentado na Proposta Pedagógica. E ainda que Deve haver uma profunda consonância e coerência entre o Plano de Curso, o PPP e o Regimento. Apesar de, em alguns itens terem encontrado a característica da coerência, a leitura aprofundada e comparativa entre os três documentos revela lacunas facilmente preenchidas se os documentos dialogassem entre si.
- b) Quanto ao numero de vagas ofertadas, entendem que a estrutura não é suficiente para atender a demanda solicitada. Pois não existe laboratório para a prática ainda instalado, mas o espaço destinado à sua instalação é suficiente.
- c) Quanto ao Regimento e o PPP, a comissão informa que o Regimento Escolar encontra-se em parte compatível com o PPP e o Plano de Curso. Para a melhor consonância e coerência dos documentos, é mister que haja definição da realidade da Instituição para definição de seus objetivos e finalidades bem como melhor definição do perfil dos sujeitos a serem atendidos no curso pretendido.
- d) Quanto à biblioteca, ampliar a disponibilidade de volumes para pesquisa simultânea e empréstimo.



---

PROCESSO N.: 201800044004455      AUTUAÇÃO: 14/11/2018  
INTERESSADO: Centro Tecnológico Paula Pasquali  
ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização  
CURSO: Técnico em Agropecuária

---

Manifestação dos Gestores Centro Tecnológico Paula Pasquali

O Gestor da Instituição informa que não há manifestação a ser feita em relação ao relatório técnico produzido pela Comissão de Especialista.

### III - VOTO

Diante do exposto, considerando-se as informações presentes no Processo, o Relatório Final da Comissão de Especialistas, vota-se por:

- **Recredenciar até 31 de dezembro de 2023 o Centro Tecnológico Paula Pasquali**, mantido pelo Centro Tecnológico Paula Pasquali Ltda. - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.521.008/0001-69, localizado na Rua Benjamin Constant, n. 753-A, Centro, Itumbiara/GO, para oferecer educação profissional de nível médio.
- **Renovar a Autorização até 31 de dezembro de 2023** do curso Técnico em Agropecuária, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, ofertado **Centro Tecnológico Paula Pasquali de Itumbiara/GO**, com 40 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Agropecuária com carga horária total de 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 240 Estágio Supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição providencie melhorias imediatas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações e nos laboratórios de enfermagem e de informática.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob



PROCESSO N.: 201800044004455      AUTUAÇÃO: 14/11/2018  
INTERESSADO: Centro Tecnológico Paula Pasquali  
ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização  
CURSO: Técnico em Agropecuária

nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96  
e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,**  
em Goiânia, aos 7 dias do mês de junho de 2019.

  
**José Teodoro Coelho**

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>97/2019</u>
GOIÂNIA, <u>07</u> de <u>junho</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>